



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Número do CPF: \*\*\*.363.848-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF: \*\*\*.170.336-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062 - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153062 - UFMG

**3. OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto fomentar estratégias de segurança alimentar e nutricional para o desenvolvimento de programas, estratégias e ações inseridos no âmbito do DESAU/SESAN/MDS.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Produto 1:** Estudo para a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades

**Meta 01:** Realizar estudo para a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades

- *Atividade 1:* Propor os indicadores que serão utilizados para avaliar a estratégia na linha de base e após 24 meses da sua implementação
- *Atividade 2:* Coletar os dados dos municípios que participarão da estratégia na linha de base e após 24 meses
- *Atividade 3:* Comparar os resultados da linha de base com os dados coletados após 24 meses da implementação da estratégia
- *Atividade 4:* Working Paper com os resultados da avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades

**Produto 2:** Estudo para avaliar os programas Armazém da Família e Sacolão da Família em Curitiba e estudo piloto para a implementação de projeto baseado na experiência do sacolão de Curitiba

**Meta 02:** Realizar estudo com dados secundários do Armazém da Família e dos Sacolões de Curitiba e estudo piloto de um novo sacolão

- *Atividade 1:* Realizar estudo referente a comercialização e perfil do usuário do programa Sacolão da Família de Curitiba
- *Atividade 2:* Avaliar a implementação do projeto piloto de sacolão (avaliação da efetividade, processo e tudo que envolve a implementação de um novo equipamento)

**Produto 3:** Projeto conceitual e técnico de cozinha escola

**Produto 3:** Projeto conceitual e técnico de cozinha escola

- *Atividade 1:* Realizar visitas técnicas às Cozinhas Escolas de municípios brasileiros
- *Atividade 2:* Elaborar conteúdo conceitual do projeto cozinha escola
- *Atividade 3:* Elaborar conteúdo técnico do projeto cozinha escola

**Produto 4:** Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

**Meta 04:** Realizar mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

- *Atividade 1:* Realizar edital de chamamento para mapeamento das experiências exitosas (linha de base)
- *Atividade 2:* Elaborar ebook com inspiração das experiências exitosas

**Produto 5:** Conteúdo técnico para manual e curso para implementação e gestão de ações e estratégias de AUP em serviços de saúde e assistência social.

**Meta 05:** Elaboração de conteúdo técnico para manuais e curso de implementação e gestão de ações e estratégias de AUP em serviços de saúde e assistência social.

- *Atividade 1:* Elaborar conteúdo técnico para manual para implementação e gestão de ações e estratégias de AUP em serviços de saúde e assistência social.
- *Atividade 2:* Desenvolvimento e oferta de curso autoinstrucional de formação para usuários e profissionais do SUS e SUAS sobre preparo, manejo da horta e ações de educação alimentar e nutricional tendo a horta como atividade pedagógica nos serviços de saúde e assistência social.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A alimentação adequada e saudável é direito fundamental, inerente à dignidade humana, consagrados na Constituição Federal de 1988, devendo o poder público adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população (BRASIL, 2006). De acordo com o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da pandemia da covid-19 no Brasil (II VIGISAN, 2022), 33,1 milhões de pessoas apresentavam insegurança alimentar grave e mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau – sendo leve, moderado ou grave (fome) (REDE PENSSAN, 2022). No Brasil, observa-se um cenário persistente de múltipla carga de má-nutrição, no qual coexistem diferentes agravos nutricionais (obesidade, desnutrição e carências nutricionais) que se configuram como manifestações simultâneas de insegurança alimentar e nutricional (BRASIL, 2021a; DIAS et al., 2017; POPKIN et al, 2020; SANTANA et al., 2021). De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde realizada em 2019 (BRASIL, 2020), mais da metade dos adultos apresentavam excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas).

A partir de 2023, o governo brasileiro recolocou a alimentação adequada no centro das políticas sociais. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) está sendo reconstruído a partir da reorganização das políticas e dos programas que o compõem e da proposição de um novo ciclo de ações, tendo o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional como prioridade. A realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a retomada da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), a publicação do Plano Brasil sem Fome, entre outras iniciativas, reafirmam o compromisso com essa agenda.

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) assumiu no Planejamento Plurianual do Governo Federal (PPA 2024-2027) (Portaria MDS nº 907, de 7 de agosto de 2023), no Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Plano Brasil Sem Fome alguns compromissos. Um destes compromissos foi o de propor e coordenar uma Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades nas cidades, dada à elevada prevalência de insegurança alimentar e os diferentes desafios que afetam a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável em áreas urbanas. Essa Estratégia contemplará um conjunto de ações integradas e articuladas de promoção da SAN em cerca de 50 grandes centros urbanos (Agricultura urbana e periurbana, Cozinhas solidárias, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, equipamentos públicos e sociais de SAN) (Brasil, 2023). Também destaca-se o compromisso de apoiar, implantar e/ou modernizar Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN de forma integrada, em territórios mais vulneráveis, com destaque para as cozinhas comunitárias, cozinhas em escolas e cozinhas solidárias, de forma integrada e em parceria com estados e municípios; e constituir nova estratégia para o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, com vistas à inclusão social e produtiva e ao acesso a alimentos saudáveis.

Adicionalmente, recentemente foi instituído o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana por meio do Decreto n.11.700, de 12 de setembro de 2023. De acordo com este Decreto, no âmbito deste Programa, compete ao MDS: mapear iniciativas de agricultura urbana e periurbana e gerir informações a elas relacionadas; estabelecer procedimentos para a integração da agricultura urbana e periurbana nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; e propor mecanismos para a promoção de ações de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

A Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos (CGEP), do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU), da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) executa a política de **Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN)**.

A saber que EPSAN são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do direito à alimentação adequada e saudável e da segurança alimentar e nutricional, destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos e, ainda, devem contribuir com a integração e articulação dos diversos setores envolvidos na produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos.

No bojo dos EPSAN atualmente apoiados por este Ministério, estão os Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos, Centrais de Distribuição da Agricultura Familiar e Cozinhas Comunitárias. Além desses, a partir de 2024, o MDS passará a apoiar as Cozinhas Solidárias, que são equipamentos sociais da sociedade civil, bem como as Cozinhas Escolas.

Essas agendas são coordenadas atualmente pelo Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU) da SESAN/MDS. Diante do exposto, com intuito de contribuir no desenvolvimento, implementação e avaliação das ações e estratégias pactuadas em relação à Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades, equipamentos de SAN e agricultura urbana e periurbana, o presente projeto faz-se necessário para fomentar estratégias de SAN para o desenvolvimento de programas, estratégias e ações inseridas no âmbito do DESAU/SESAN/MDS.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
- ( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Será realizado o pagamento de 7% relativos aos custos indiretos para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)/UFMG.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar estudo para a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades	NA	1	R\$ 359.524,70	R\$ 359.524,70	12/2023	12/2026
PRODUTO	Estudo para a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Saudável nas Cidades						
META 2	Realizar estudo com dados secundários do Armazém da Família e dos Sacolões de Curitiba e estudo piloto de um novo sacolão	NA	1	R\$ 378.204,70	R\$ 378.204,70	06/2024	12/2026
PRODUTO	Estudo para avaliar os programas Armazém da Família e Sacolão da Família em Curitiba e estudo piloto para a implementação de projeto baseado na experiência do sacolão de Curitiba						
META 3	Desenvolver projeto conceitual e técnico de cozinha escola	NA	1	R\$ 221.444,70	R\$ 221.444,70	07/2024	12/2025
PRODUTO	Projeto conceitual e técnico de cozinha escola						
META 4	Realizar mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social	NA	1	R\$ 166.884,70	R\$ 166.884,70	01/2024	01/2025
PRODUTO	Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social						
META 5	Elaboração de conteúdo técnico para manuais e curso de implementação e gestão de ações e estratégias de AUP em serviços de saúde e assistência social	NA	1	R\$ 183.484,70	R\$ 183.484,70	06/2024	12/2026
PRODUTO	Conteúdo técnico para manual e curso para implementação e gestão de ações e estratégias de AUP em serviços de saúde e assistência social						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 200.000,00
03/2024	R\$ 1.109.543,50

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO (Sim/Não)</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	NÃO	R\$ 43.500,00
3.3.32.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 91.363,50
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 280.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	NÃO	R\$ 64.800,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	NÃO	R\$ 29.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	NÃO	R\$ 14.880,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	NÃO	R\$ 786.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**  
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**13. APROVAÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**  
SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 12/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14792307** e o código CRC **48730A9A**.